



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM
CLASSIFICADOR

**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior
da Magistratura**

**Arquivo eletrônico com publicações de
Julho/2024**

01/07/2024 a 31/07/2024

arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

Classificador ARPEN-SP - Julho/2024

Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá	COMUNICADO Nº 129/2024	01/07/2024	0
RIBEIRÃO BONITO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	01/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024	01/07/2024	0
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá	SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 129/2024	02/07/2024	0
GETULINA / MAIRINQUE /MOGI DAS CRUZES / RIBEIRÃO PRETO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	02/07/2024	0
PATROCÍNIO PAULISTA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	03/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Catanduva	PROCESSOS ENTRADOS EM 25/06/2024	03/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Barra Bonita	PROCESSOS ENTRADOS EM 24/06/2024	03/07/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 31ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	03/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024	03/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2024	03/07/2024	0
IBIÚNA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/07/2024	0
ITAPORANGA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Porto Ferreira	PROCESSOS ENTRADOS EM 01/07/2024	04/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Guarujá	PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2024	04/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Ibitinga	PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2024	04/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Vicente / Bragança Paulista	PROCESSOS ENTRADOS EM 26/06/2024	04/07/2024	0
Comarca: Pirajuí / Piedade	PROCESSOS ENTRADOS EM 25/06/2024	04/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2024	04/07/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
CRAVINHOS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	05/07/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 31ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2024	05/07/2024	0
LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024	DGJUD - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO Nº 09/2024	10/07/2024	0
MAIRINQUE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	10/07/2024	0
CAPITAL – PÁTIO DO COLÉGIO / CACONDE / GUARÁ	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	11/07/2024	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Apelação Cível nº 1006975-75.2024.8.26.0100	11/07/2024	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Apelação Cível nº 1001469-22.2024.8.26.0132	11/07/2024	0
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO	Apelação Cível nº 0000138-72.2024.8.26.0568	11/07/2024	0
ITATINGA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	12/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 20/06/2024	12/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/06/2024	12/07/2024	0
RIBEIRÃO BONITO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	15/07/2024	0
Ação Rescisória; Comarca: Piracicaba	PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2024	15/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Nova Granada	PROCESSOS ENTRADOS EM 04/07/2024	15/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Vicente	PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2024	15/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 02/07/2024	15/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2024	15/07/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	PAUTA PARA A 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	16/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Taquaritinga	PROCESSOS ENTRADOS EM 11/07/2024	17/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Americana	PROCESSOS ENTRADOS EM 10/07/2024	17/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/07/2024	17/07/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Embargos de Declaração Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/07/2024	17/07/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/07/2024	18/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024	18/07/2024	0
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	19/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Bariri	PROCESSOS ENTRADOS EM 15/07/2024	19/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Santos	PROCESSOS ENTRADOS EM 12/07/2024	19/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2024	19/07/2024	0
Ação Rescisória	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2024	19/07/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1022470-62.2024.8.26.0100	19/07/2024	0
Apelação Cível - Jaú	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001445-71.2021.8.26.0302	19/07/2024	0
Apelação Cível - Caraguatatuba	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000692-26.2022.8.26.0126	19/07/2024	0
Apelação Cível - Osasco	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000634-25.2023.8.26.0405	19/07/2024	0
INDAIATUBA / SANTOS / SOROCABA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/07/2024	0
MOGI DAS CRUZES	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/07/2024	0
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501	PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/07/2024	22/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 19/07/2024	23/07/2024	0
Recurso Administrativo; Comarca: Bauru	PROCESSOS ENTRADOS EM 15/07/2024	23/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2024	23/07/2024	0
RIBEIRÃO PIRES	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	24/07/2024	0
PAUTA PARA A 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	24/07/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - São José dos Campos	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1030567-12.2023.8.26.0577	24/07/2024	0
Apelação Cível - Mirassol	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004923-79.2022.8.26.0358	24/07/2024	0
Apelação Cível - Iguape	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000031-81.2022.8.26.0244	24/07/2024	0
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/07/2024	25/07/2024	0
IPAUCU / MARTINÓPOLIS / SANTOS	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	26/07/2024	0
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542	PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/08/2024, às 14 horas	26/07/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	RESULTADO DA 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/07/2024	26/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2024	26/07/2024	0
PRESIDENTE EPITÁCIO / VOTUPORANGA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	29/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2024	29/07/2024	0
SANTOS / SÃO JOAQUIM DA BARRA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	30/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Osasco	PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2024	30/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Mairinque / Osasco	PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2024	30/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista	PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024	30/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/07/2024	30/07/2024	0
SÃO JOAQUIM DA BARRA / SÃO SEBASTIÃO	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	31/07/2024	0
Apelação Cível; Comarca: São Paulo	PROCESSOS ENTRADOS EM 29/07/2024	31/07/2024	0
Apelação Cível	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2024	31/07/2024	0

COMUNICADO Nº 129/2024

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor TARCÍSIO WENSING para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador. (DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE RIBEIRÃO BONITO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/06/2024, autorizou o que segue: RIBEIRÃO BONITO - suspensão do expediente presencial a partir das 14h15, e dos prazos dos processos físicos, no dia 28 de junho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/06/2024 Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1048319-36.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1048319-36.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Edna Rita Queiroz; Advogada: Marcia Cristiane Sacchetto (OAB: 295708/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SPR - SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - COMUNICADO Nº 129/2024

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, e em cumprimento ao decidido nos autos do Proc. Digital nº 2021/21174 - DICOGE 1.1, CONVOCA o Senhor TARCÍSIO WENSING para a Sessão de Outorga da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Arujá, em razão de tempestivo direito de opção, nos termos da Lei Estadual nº 17.939/2024, que se realizará às 15h do dia 16 de julho de 2024, no Fórum João Mendes Júnior, 20º andar, sala nº 2025, Praça João Mendes, s/nº, Centro, São Paulo – SP. O Senhor Tarcísio Wensing deverá se apresentar no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, para identificação, podendo ser representado por procurador. (DJE de 28/06, 01 e 02/07/2024)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

GETULINA / MAIRINQUE / MOGI DAS CRUZES / RIBEIRÃO PRETO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 01/07/2024, autorizou o que segue: GETULINA - suspensão do expediente presencial a partir das 10h50, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MAIRINQUE (setores do 1º andar - 1ª Vara, SADM e Seção de Adm. Geral) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 02 a 05 julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MOGI DAS CRUZES (Fórum Central) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 10 a 12 e de 15 a 19 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. RIBEIRÃO PRETO (DEECRIM 6ª RAJ – prédio II – DARAJ) - suspensão do expediente presencial a partir das 15h00, e dos prazos dos processos físicos, no dia 01 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

PATROCÍNIO PAULISTA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/07/2024, autorizou o que segue: PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial a partir das 11h10, e dos prazos dos processos físicos, no dia 02 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As

regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Catanduva

1001283-96.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Catanduva; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001283-96.2024.8.26.0132; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: A. B. P.; Advogado: Silvio Carlos Alves dos Santos (OAB: 233033/SP); RepreLeg: Marilza Dineuza Honorio da Silva Pinto; Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de C.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Barra Bonita

1002982-09.2022.8.26.0063; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Barra Bonita; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002982-09.2022.8.26.0063; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Denise Lourenço Cardoso; Advogado: Aurelio Saffi (OAB: 24057/SP); Advogado: Aurelio Saffi Junior (OAB: 139944/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 31ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1978/197 - CONSULTA formulada por ordem do Doutor PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Paraibuna, acerca da manutenção da suspensão do expediente daquela Comarca no dia 10 de julho de 2024, em virtude do Decreto Municipal nº 4.111/2023, que transfere o feriado municipal de Emancipação Política do dia 10 de julho para o dia 08 de julho de 2024. 02. Nº 2009/34.737 - OFÍCIO da Doutora ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Cabreúva, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania daquela Comarca, ocorrida em 25/04/2024. 03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à reinauguração do prédio do Fórum daquela Comarca, designada para o dia 1º/07/2024. 04. Nº 2017/139.801 - REQUERIMENTO do Doutor LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaboticabal, solicitando a compensação

de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. 05. Nº 2024/6.608 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Araras. CONSELHO SUPERVISOR 06. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Tabapuã, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, no dia 17/05/2024. 07. Nº 2018/199.104 - DESIGNAÇÃO da Doutora DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, Juíza Substituta da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 29/04/2024. 08. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pelo Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. 09. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no dia 03/06/2024. 10. Nº 2019/45.878 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno interposto no processo nº 0000511-37.2022.8.26.0160, em trâmite no Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquele Colégio, à exceção de apenas dois. 11. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº 1032941-14.2022.8.26.0196/50000, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquela Turma. 12. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO, Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da referida Comarca. 13. Nº 2021/126.807 - OFÍCIO subscrito pela Doutora TELMA BERKELMAS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, solicitando a renovação da concessão de auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019. 14. Nº 2024/5.602 - CONSULTA formulada pelo Doutor RAFAEL PINHEIRO GUARISCO, Juiz de Direito Auxiliar e Corregedor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga, quanto à devida implementação do Comunicado Conjunto nº 951/2023, que dispõe sobre apuração e cobrança de taxa judiciária e despesas processuais, no âmbito dos Juizados Especiais. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 15. Nº 2024/62.213; 16. Nº 2024/74.887. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 17. Nº 2011/88.777 - Doutor LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, 4º Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Piraju - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Piraju, respectivamente. DOCÊNCIA 18. Nº 2017/180.670 - Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; 19. Nº 2024/59.196 - Doutor JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Comarca de Franca. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 20. Nº 2017/95.267 - Doutora VANÊSSA CHRISTIE ENANDE, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá; 21. Nº 2018/13.778 - Doutor LEONARDO DELFINO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré; 22. Nº 2018/13.796 - Doutor RICARDO BARÉA BORGES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis; 23. Nº 2021/117.151 - Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba; 24. Nº 2021/123.647 - Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano; 25. Nº 2021/124.018 - Doutor MARCOS HIDEAKI SATO, 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; 26. Nº 2023/65.258 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar; 27. Nº 2024/69.204 - Doutora CAMILA ALVES DE ANDRÉ, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Flórida Paulista; 28. Nº 2024/72.950 - Doutor RUBENS PEDREIRO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível

da Comarca de Osasco; 29. Nº 2024/74.154 - Doutor VICTOR PATUTTI GODOY, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha; 30. Nº 2024/75.815 - Doutor FABIANO DA SILVA MORENO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marília; 31. Nº 2024/75.833 - Doutora ISABELLE IBRAHIM BRITO, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 32. Nº 2012/10.089; 33. Nº 2017/8.787; 34. Nº 2017/143.162; 35. Nº 2023/47.692; 36. Nº 2023/66.450; 37. Nº 2023/71.612; 38. Nº 2024/73.592. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 39. Nº 2024/73.590; 40. Nº 2024/73.945. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 41. Nº 1000634-25.2023.8.26.0405 - APELAÇÃO – OSASCO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria Aparecida Lima Nunes. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogada: Maria Aparecida Lima Nunes - OAB 158.414/SP. 42. Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Elvira Cristina Martins Tassoni e Maurício Tassoni. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados: Paulo Roberto Curzio - OAB 349.731/SP e Gabriel Otavio Pinheiro - OAB 470.442/SP. 43. Nº 1001445-71.2021.8.26.0302 - APELAÇÃO – JAÚ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Roseli Rodrigues Moreira Rossini, Decio Luiz Rossini e Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Residencial Santo Paulino Corteze. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú. Advogados(as): Fabricio Fausto Biondi - OAB 100.924/SP, Carolina Pietrini Soufen - OAB 407.535/SP e Jose Carlos de Pieri Belotto - OAB 29.479/SP. 44. Nº 1022470-62.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcio Martins - OAB 183.160/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1003625-71.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003625-71.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Irineu de Souza Lima; Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Apelante: Rodinalva Amorim Lima; Advogada: Andrea Boos (OAB: 181311/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 2 Total 2 1001283-96.2024.8.26.0132; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Catanduva; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1001283-

96.2024.8.26.0132; Registro de Imóveis; Apelante: A. B. P.; Advogado: Silvio Carlos Alves dos Santos (OAB: 233033/SP); RepreLeg: Marilza Dineuza Honorio da Silva Pinto; Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de C.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002982-09.2022.8.26.0063; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Barra Bonita; 1ª Vara; Dúvida; 1002982-09.2022.8.26.0063; Registro de Imóveis; Apelante: Denise Lourenço Cardoso; Advogado: Aurelio Saffi (OAB: 24057/SP); Advogado: Aurelio Saffi Junior (OAB: 139944/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IBIÚNA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 03/07/2024, autorizou o que segue: IBIÚNA (FÓRUM I) - suspensão do expediente presencial a partir das 13h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia 03 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITAPORANGA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 02/07/2024, autorizou o que segue: ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 01/07/2024 Apelação Cível; Comarca: Porto Ferreira

1001336-27.2024.8.26.0472; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível;

Comarca: Porto Ferreira; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001336-27.2024.8.26.0472; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daiane de Merlo Baze; Advogada: Raíssa Simenes Martins Fanton (OAB: 318139/SP); Advogada: Ana Ligia Alves Ferreira Fantinato (OAB: 344899/SP); Advogada: Isadora Batistella Devólio (OAB: 468070/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Ferreira

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Guarujá

1005021-47.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarujá; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1005021-47.2023.8.26.0223; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nelson Alaite Junior; Advogado: Marcelo Gaido Ferreira (OAB: 208418/SP); Advogado: André Massioreto Duarte (OAB: 368456/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/06/2024

Apelação Cível; Comarca: Ibitinga

1000348-35.2024.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ibitinga; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000348-35.2024.8.26.0236; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Teresa Antonelli Caldas e outro; Advogado: Jose Oclair Massola (OAB: 24935/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibitinga

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/06/2024

Apelação Cível; Comarca: São Vicente / Bragança Paulista

1016920-08.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1016920-08.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Rodrigues Lino Filho; Advogado: Luiz Fernando Corrêa (OAB: 168787/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP) 1010078-30.2023.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bragança Paulista; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1010078-30.2023.8.26.0099; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Alex Sandro Guimaraes; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP);

Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/06/2024

Comarca: Pirajuí / Piedade

1000055-30.2023.8.26.0453; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Pirajuí; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000055-30.2023.8.26.0453; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: E. C. de R. S/A; Advogado: Ricardo Ajona (OAB: 213980/SP); Advogado: Samuel Pasquini (OAB: 185819/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P. 1001274-11.2023.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Piedade; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001274-11.2023.8.26.0443; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Norma Priscila de Jesus; Advogada: Eliana Guitti (OAB: 171224/SP); Advogada: Sheila Moreira Bello (OAB: 295962/SP); Advogada: Thais Seawright de Andrade (OAB: 273755/SP); Advogada: Karina Camargo de Lima (OAB: 216916/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 6 Total 6 1000348-35.2024.8.26.0236; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ibitinga; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000348-35.2024.8.26.0236; Registro de Imóveis; Apelante: Maria Teresa Antonelli Caldas; Advogado: Jose Oclair Massola (OAB: 24935/SP); Apelante: João Anselmo Montanari da Cunha; Advogado: Jose Oclair Massola (OAB: 24935/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibitinga; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001274-11.2023.8.26.0443; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piedade; 1ª Vara; Dúvida; 1001274-11.2023.8.26.0443; Registro de Imóveis; Apelante: Norma Priscila de Jesus; Advogada: Eliana Guitti (OAB: 171224/SP); Advogada: Sheila Moreira Bello (OAB: 295962/SP); Advogada: Thais Seawright de Andrade (OAB: 273755/SP); Advogada: Karina Camargo de Lima (OAB: 216916/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piedade; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1001336-27.2024.8.26.0472; Processo Digital. Petições para juntada devem ser

apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Porto Ferreira; 2ª Vara; Dúvida; 1001336-27.2024.8.26.0472; Registro de Imóveis; Apelante: Daiane de Merlo Baze; Advogada: Raïssa Simenes Martins Fanton (OAB: 318139/SP); Advogada: Ana Ligia Alves Ferreira Fantinato (OAB: 344899/SP); Advogada: Isadora Batistella Devólio (OAB: 468070/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Ferreira; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1005021-47.2023.8.26.0223; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarujá; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1005021-47.2023.8.26.0223; Registro de Imóveis; Apelante: Nelson Alaite Junior; Advogado: Marcelo Gaido Ferreira (OAB: 208418/SP); Advogado: André Massioreto Duarte (OAB: 368456/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1010078-30.2023.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1010078-30.2023.8.26.0099; Registro de Imóveis; Apelante: Alex Sandro Guimaraes; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Advogada: Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1016920-08.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1016920-08.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: José Rodrigues Lino Filho; Advogado: Luiz Fernando Corrêa (OAB: 168787/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CRAVINHOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/07/2024, autorizou o que segue: CRAVINHOS – início do expediente presencial às 13 horas no dia 05/07/2024, e suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 31ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/07/2024
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 1978/197 - CONSULTA formulada por ordem do Doutor PEDRO FLÁVIO DE BRITTO COSTA JUNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Paraibuna, acerca da manutenção da suspensão do expediente daquela Comarca no dia 10 de julho de 2024, em virtude do Decreto Municipal nº 4.111/2023, que transfere o feriado municipal de Emancipação Política do dia 10 de julho para o dia 08 de julho de 2024. - Deliberaram pela transferência do feriado para o dia 08 de julho, mantendo-se o expediente regular no dia 10 de julho, somente no ano de 2024, v.u. 02. Nº 2009/34.737 - OFÍCIO da Doutora ALEXANDRA LAMANO FERNANDES, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Cabreúva, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à instalação do CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania daquela Comarca, ocorrida em 25/04/2024. - Aprovaram, v.u. 03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva à reinauguração do prédio do Fórum daquela Comarca, designada para o dia 1º/07/2024. - Referendaram, v.u. 04. Nº 2017/139.801 - REQUERIMENTO do Doutor LEANDRO GALLUZZI DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Jaboticabal, solicitando a compensação de feito, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. 05. Nº 2024/6.608 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais da Comarca de Araras. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 06. Nº 2018/197.831 - DESIGNAÇÃO da Doutora PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Juíza de Direito da Comarca de Tabapuã, para atuar como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirassol, no dia 17/05/2024. - Deferiram, v.u. 07. Nº 2018/199.104 - DESIGNAÇÃO da Doutora DÉBORA NASCIMENTO SILVA FRAZÃO, Juíza Substituta da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Mongaguá, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, a partir de 29/04/2024. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/205.280 - DISPENSA solicitada pelo Doutor FREDERICO DOS SANTOS MESSIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos, das funções que exerce como membro titular da 3ª Turma Recursal Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária - Santos. - Deferiram, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, passando o Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO à condição de membro titular da Turma, v.u. 09. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no dia 03/06/2024. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2019/45.878 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno interposto no processo nº 0000511-37.2022.8.26.0160, em trâmite no Colégio Recursal da 12ª Circunscrição Judiciária – São Carlos, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquele Colégio, à exceção de apenas dois. - Designaram o Colégio Recursal da 13ª C. J. – Araraquara para julgamento do feito, v.u. 11. Nº 2019/130.933 - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno nº 1032941- 14.2022.8.26.0196/50000, em trâmite na Turma Criminal do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, em virtude do impedimento dos magistrados integrantes daquela Turma. - Designaram o Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo para o julgamento do feito, v.u. 12. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO do Doutor GUILHERME VIEIRA DE CAMARGO, Juiz Substituto da 3ª Circunscrição Judiciária – Santo André, em exercício na 1ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível da referida Comarca. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2021/126.807 - OFÍCIO subscrito pela Doutora TELMA BERKELMAS DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri, solicitando a renovação da concessão de auxílio-sentença para a referida Vara, nos termos do Provimento CSM nº 2.539/2019. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. 14. Nº 2024/5.602 - CONSULTA formulada pelo Doutor RAFAEL

PINHEIRO GUARISCO, Juiz de Direito Auxiliar e Corregedor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pirassununga, quanto à devida implementação do Comunicado Conjunto nº 951/2023, que dispõe sobre apuração e cobrança de taxa judiciária e despesas processuais, no âmbito dos Juizados Especiais. - Retirado de pauta, para inclusão em sessão física, a pedido do Desembargador Fernando Torres Garcia. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 15. Nº 2024/62.213; 16. Nº 2024/74.887. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS - INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS 17. Nº 2011/88.777 - Doutor LEONARDO LABRIOLA FERREIRA MENINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Avaré, acumulando a 1ª Vara da Comarca de Piraju, e Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, 4º Juiz Substituto da 25ª Circunscrição Judiciária – Ourinhos, assumindo a 2ª Vara da Comarca de Piraju - Juiz Coordenador e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Piraju, respectivamente. - Aprovaram as indicações, v.u. DOCÊNCIA 18. Nº 2017/180.670 - Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araras; 19. Nº 2024/59.196 - Doutor JOSÉ RODRIGUES ARIMATÉA, Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Comarca de Franca. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 20. Nº 2017/95.267 - Doutora VANÊSSA CHRISTIE ENANDE, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Poá; 21. Nº 2018/13.778 - Doutor LEONARDO DELFINO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sumaré; 22. Nº 2018/13.796 - Doutor RICARDO BARÉA BORGES, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fernandópolis; 23. Nº 2021/117.151 - Doutor FÁBIO APARECIDO TIRONI, 9º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba; 24. Nº 2021/123.647 - Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano; 25. Nº 2021/124.018 - Doutor MARCOS HIDEAKI SATO, 10º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas; 26. Nº 2023/65.258 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar; 27. Nº 2024/69.204 - Doutora CAMILA ALVES DE ANDRÉ, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Flórida Paulista; 28. Nº 2024/72.950 - Doutor RUBENS PEDREIRO LOPES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco; 29. Nº 2024/74.154 - Doutor VICTOR PATUTTI GODOY, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franco da Rocha; 30. Nº 2024/75.815 - Doutor FABIANO DA SILVA MORENO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Marília; 31. Nº 2024/75.833 - Doutora ISABELLE IBRAHIM BRITO, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São Bernardo do Campo. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 32. Nº 2012/10.089; 33. Nº 2017/8.787; 34. Nº 2017/143.162; 35. Nº 2023/47.692; 36. Nº 2023/66.450; 37. Nº 2023/71.612; 38. Nº 2024/73.592. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 39. Nº 2024/73.590; 40. Nº 2024/73.945. - Deferiram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 41. Nº 1000634-25.2023.8.26.0405 - APELAÇÃO – OSASCO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria Aparecida Lima Nunes. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco. Advogada: Maria Aparecida Lima Nunes - OAB 158.414/SP. - Deram provimento ao recurso para julgar extinto o feito sem análise do mérito, com observação, v.u. 42. Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Elvira Cristina Martins Tassoni e Maurício Tassoni. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados: Paulo Roberto Curzio - OAB 349.731/SP e Gabriel Otavio Pinheiro - OAB 470.442/SP. - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, determinando o retorno dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis, que prosseguirá com o procedimento extrajudicial, v.u. 43. Nº 1001445-71.2021.8.26.0302 - APELAÇÃO – JAÚ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Roseli Rodrigues Moreira Rossini, Decio Luiz Rossini e Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Residencial Santo Paulino Corteze. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú. Advogados(as): Fabricio Fausto Biondi - OAB 100.924/SP, Carolina Pietrini Soufen - OAB 407.535/SP e Jose Carlos de Pieri Belotto - OAB 29.479/SP. - Deram provimento às apelações para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nas matrículas nº 26.452,

23.660 e 2.425 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, v.u. 44. Nº 1022470-62.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Marcio Martins - OAB 183.160/SP. - Negaram provimento, v.u

[↑ Voltar ao índice](#)

DGJUD - DIRETORIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO JUDICIÁRIO - COMUNICADO Nº 09/2024
LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RICARDO HENRY MARQUES DIP, Coordenador da Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário, considerando a relevância da matéria, manda publicar, in verbis, a Lei Federal n. 14.905, de 28.06.2024. LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024 Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre atualização monetária e juros. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre atualização monetária e juros. Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado. Parágrafo único. Na hipótese de o índice de atualização monetária não ter sido convencionado ou não estar previsto em lei específica, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo.”(NR) “Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários e honorários de advogado.

“ (NR) “Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária, juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

“ (NR) “Art. 406. Quando não forem convencionados, ou quando o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, os juros serão fixados de acordo com a taxa legal. § 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código. § 2º A metodologia de cálculo da taxa legal e sua forma de aplicação serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgadas pelo Banco Central do Brasil. § 3º Caso a taxa legal apresente resultado negativo, este será considerado igual a 0 (zero) para efeito de cálculo dos juros no período de referência.”(NR) “Art. 418. Na hipótese de inexecução do contrato, se esta se der: I - por parte de quem deu as arras, poderá a outra parte ter o contrato por desfeito, retendo-as; II - por parte de quem recebeu as arras, poderá quem as deu haver o contrato por desfeito e exigir a sua devolução mais o equivalente, com atualização monetária, juros e honorários de advogado.” (NR) “Art. 591. Destinando-se o mútuo a fins econômicos, presumem-se devidos juros. Parágrafo único. Se a taxa de juros não for pactuada, aplica-se a taxa legal prevista no art. 406 deste Código.” (NR) “Art. 772. A mora do segurador em pagar o sinistro obriga à atualização monetária da indenização devida, sem prejuízo dos juros moratórios.” (NR) “Art. 1.336.

§ 1º O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito à correção monetária e aos juros moratórios convencionados ou, não sendo previstos, aos juros estabelecidos no art. 406 deste Código, bem como à multa de até 2% (dois por cento) sobre o débito.

“ (NR) Art. 3º Não se aplica o disposto no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, às obrigações: I

- contratadas entre pessoas jurídicas; II - representadas por títulos de crédito ou valores mobiliários; III - contraídas perante: a) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; b) fundos ou clubes de investimento; c) sociedades de arrendamento mercantil e empresas simples de crédito; d) organizações da sociedade civil de interesse público de que trata a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, que se dedicam à concessão de crédito; ou IV - realizadas nos mercados financeiro, de capitais ou de valores mobiliários. Art. 4º O Banco Central do Brasil disponibilizará aplicação interativa, de acesso público, que permita simular o uso da taxa de juros legal estabelecida no art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), em situações do cotidiano financeiro. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos: I - na data de sua publicação, quanto à parte do art. 2º que inclui o § 2º no art. 406 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e II - 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, quanto aos demais dispositivos. Brasília, 28 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Fernando Haddad Manoel Carlos de Almeida Neto

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MAIRINQUE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/07/2024, autorizou o que segue: MAIRINQUE (setores do 1º andar - 1ª Vara, SADM e Seção de Adm. Geral) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 10 a 12 julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE CAPITAL – PÁTIO DO COLÉGIO / CACONDE / GUARÁ

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/07/2024, autorizou o que segue: CAPITAL – PÁTIO DO COLÉGIO - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h05, e dos prazos dos processos físicos no dia 10 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CACONDE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. GUARÁ – suspensão do expediente presencial a partir das 11h25, e dos prazos dos processos físicos, no dia 10 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

Apelação Cível nº 1006975-75.2024.8.26.0100
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1006975-75.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sheila Goloborotko - Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação, em razão da ausência de interesse recursal, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO ATÉ DEFINIÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL. FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA A SUSPENSÃO. INDEVIDA PRORROGAÇÃO DE PRENOTAÇÃO. APELAÇÃO QUE TEM POR PRETENSÃO REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA QUANTO À MATÉRIA QUE NÃO FOI OBJETO DA DÚVIDA. APELO NÃO CONHECIDO. - Advs: Matheus Augusto Simões Chetto (OAB: 19177/BA) - Natalia Zem (OAB: 47181/BA)

Apelação Cível nº 1001469-22.2024.8.26.0132
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1001469-22.2024.8.26.0132 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Catanduva - Apelante: Missako Uemura - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para afastar os óbices apresentados ao registro e julgar improcedente a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - TITULAR DE DOMÍNIO QUE DOOU A INTEGRALIDADE DO IMÓVEL E INSTITUIU USUFRUTO EM SEU FAVOR E EM FAVOR DE TERCEIRA PESSOA - USUFRUTO DEDUCTO POSSÍVEL - POSSÍVEL TAMBÉM A INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO EM FAVOR DE TERCEIRO ADQUIRENTE - O QUE VEDA A LEI É A ALIENAÇÃO DO DIREITO REAL DE USUFRUTO JÁ CONSTITUÍDO E NÃO A INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO EM FAVOR DE UMA PESSOA E A ALIENAÇÃO DA NUA PROPRIEDADE EM FAVOR DE OUTRA - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO CONFIGURADO - NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO TÍTULO AFASTADA - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Carlos Pereira da Conceição (OAB: 313983/SP)

Apelação Cível nº 0000138-72.2024.8.26.0568
INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0000138-72.2024.8.26.0568 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São João da Boa Vista - Apelante: Cristina Carvalho de Oliveira Teixeira e outros - Apelado: Oficial

de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de São João da Boa Vista - SP - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTAS DE ARREMATACÃO - ALIENAÇÃO FORÇADA - DÚVIDA INVERSA - AUSÊNCIA DE PROTOCOLO VÁLIDO - ANUÊNCIA EM RELAÇÃO A PARTE DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO OFICIAL DE REGISTRO - IMPUGNAÇÃO PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - ANÁLISE, EM TESE, DA EXIGÊNCIA IMPUGNADA A FIM DE ORIENTAR FUTURA PREENOTAÇÃO - ORDENS DE INDISPONIBILIDADE AVERBADAS NAS MATRÍCULAS DESPROVIDAS DE FORÇA PARA OBSTACULIZAR A ALIENAÇÃO FORÇADA DOS IMÓVEIS E SEU RESPECTIVO REGISTRO - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Adv's: Daniel de Palma Petinati (OAB: 234618/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITATINGA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/07/2024, autorizou o que segue: ITATINGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h15, e dos prazos dos processos físicos no dia 11 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/06/2024 Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1066166-51.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066166-51.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Nabih Afif; Advogada: Nabih Afif (OAB: 162806/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/06/2024 Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1066166-51.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066166-51.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Nabih Afif; Advogada: Nabih Afif (OAB: 162806/SP); Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as

partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE RIBEIRÃO BONITO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 12/07/2024, autorizou o que segue: RIBEIRÃO BONITO - antecipação do encerramento do expediente presencial, a partir das 16h00 no dia 12 de julho de 2024, com suspensão dos prazos dos processos físicos na referida data. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 28/06/2024

Ação Rescisória; Comarca: Piracicaba

2190347-19.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Ação Rescisória; Comarca: Piracicaba; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Pedido de Providências; Nº origem: 1013887-39.2023.8.26.0451; Assunto: Retificação de Outros Dados; Autora: Angela Regina Grecco; Advogado: Francisco Angelo Carbone Sobrinho (OAB: 39174/SP); Advogada: Angela Cristina Carrijo Carbone (OAB: 223651/SP); Réu: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 04/07/2024

Apelação Cível; Comarca: Nova Granada

0003549-27.2023.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Nova Granada; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 0003549-27.2023.8.26.0191; Assunto: REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: O. de R. C. das P. N. e de I. e T. da S. de N. G.; Apelada: S. C. M. de C. 1001128-33.2024.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tupã; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001128-33.2024.8.26.0637; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP); Advogado: Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã 1002189-69.2023.8.26.0246; Processo Digital. Petições para juntada devem ser

apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ilha Solteira; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002189-69.2023.8.26.0246; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Norberto Aparecido Tozzeti Eirelli; Advogado: Leandro Vilas Boas da Silveira (OAB: 350805/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 03/07/2024

Apelação Cível; Comarca: São Vicente

1007346-58.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007346-58.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vanda Maria dos Santos; Advogada: Isabelle Gomes Natividade da Silva (OAB: 450080/SP); Advogada: Rosane Eloina Gomes de Souza (OAB: 282244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/ SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 02/07/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1066362-21.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1066362-21.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho; Advogado: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho (OAB: 234728/SP); Advogado: Daniel Perri Breia (OAB: 232331/SP); Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2024

Apelação Cível

Total 4 1001128-33.2024.8.26.0637; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Tupã; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1001128-33.2024.8.26.0637; Registro de Imóveis; Apelante: Antúrios 007 Empreendimentos Imobiliários Ltda; Advogado: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP); Advogado: Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã; Ficam as partes intimadas para se

manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002189-69.2023.8.26.0246; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ilha Solteira; 1ª Vara; Dúvida; 1002189-69.2023.8.26.0246; Registro de Imóveis; Apelante: Norberto Aparecido Tozzeti Eirelli; Advogado: Leandro Vilas Boas da Silveira (OAB: 350805/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ilha Solteira; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1007346-58.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1007346-58.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Vanda Maria dos Santos; Advogada: Isabelle Gomes Natividade da Silva (OAB: 450080/SP); Advogada: Rosane Eloina Gomes de Souza (OAB: 282244/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP); Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1066362-21.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1066362-21.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho; Advogado: Luiz Gustavo Funchal de Carvalho (OAB: 234728/ SP); Advogado: Daniel Perri Breia (OAB: 232331/SP); Apelado: 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/87.275 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, ambos no critério de antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores Alberto Marino Neto, ocorrida em 22/06/2024 e Miguel Marques e Silva, prevista para o dia 22/07/2024. 02. Nº 2024/87.281 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, exclusivo para mulheres, no critério de merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade, ocorrida em 10/07/2024, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, de 27/09/2023. 03. Nº 1978/49 - CONSULTA formulada por ordem do Doutor VALDECIR MENDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Marília, acerca da manutenção da suspensão do expediente daquela Comarca no dia 11 de julho de 2024, em virtude do Decreto Municipal nº 14.381/2024, que transfere o feriado municipal do Dia do Padroeiro – São Bento, do dia 11 de julho para o dia 08 de julho de 2024. 04. Nº 1978/246 - OFÍCIO do Doutor VANDICKSON SOARES EMÍDIO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Tupi Paulista, solicitando a transferência do feriado

municipal em comemoração ao aniversário do município, de 28 de agosto de 2024 (quarta-feira) para o dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira), somente para o ano de 2024, nos termos do Decreto Municipal n. 7.649/2024. 05. Nº 1991/588 - OFÍCIO do Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz Substituto Diretor de Fórum da Comarca de Chavantes, solicitando autorização para a afixação de placas e retratos alusivos à inauguração do novo prédio do Fórum daquela Comarca, ocorrida em 14/06/2024. 06. Nº 1991/623 - OFÍCIO do Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Suzano, em exercício, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva às instalações da 5ª Vara Cível e da Unidade de Processamento Judicial das 1ª à 5ª Varas Cíveis daquela Comarca, designadas para o dia 18/07/2024. 07. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelas Doutoras JULIANA NOBRE CORREIA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e LIZIANNE MARQUES CURTO, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, ambas da Comarca da Capital – entrância final. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÃO DE MAGISTRADO(A) 08. Nº 2011/89.119 - Doutora THAÍS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto - Juíza Coordenadora Adjunta. 09. Nº 2015/154.608 - Doutor MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ilhabela - Juiz Coordenador. CESSAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) 10. Nº 2015/154.639 - Doutora DANIELA NUNES MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Itaipava. 11. Nº 2015/155.129 - Doutora FABÍOLA GIOVANNA BARREA MORETTI, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Rio das Pedras. 12. Nº 2015/155.590 - Doutora LUCIANA CONTI PUIA, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Urupês. 13. Nº 2011/88.810 - Doutora RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO, Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, e Doutor HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Bertioga. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 14. Nº 2013/133.090; 15. Nº 2015/107.158; 16. Nº 2018/26.353; 17. Nº 2020/14.135; 18. Nº 2023/23.710; 19. Nº 2023/55.753. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 20. Nº 2020/52.576; 21. Nº 2020/53.274; 22. Nº 2022/45.735; 23. Nº 2023/28.423. 24. Nº 2023/94.633 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ II – 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central da Capital. 25. Nº 2024/47.052 (DICOGE 2) - MINUTA DE PROVIMENTO referente à criação de nova regra relacionada ao acervo ainda em curso na Comarca de Bauru, a despeito da determinação feita no art. 3º do Provimento CSM nº 2.529/2019. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 26. Nº 1000031-81.2022.8.26.0244 - APELAÇÃO – IGUAPE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Laura de Jesus Paulino. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape. Advogado: Rogerio Fernando Mendes Dias - OAB 137.217/SP. 27. Nº 1004923-79.2022.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Tânia Regina Vendite. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogado: Elourizel Cavalieri Neto - OAB 86.861/SP. 28. Nº 1030567-12.2023.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Celso Ribeiro Dias. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Thales Felipe Russo Dias - OAB 449.213/SP, Celso Ribeiro Dias - OAB 193.956/SP e Tiago Rafael Fattori Furtado - OAB 260.623/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

1000941-79.2024.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Taquaritinga; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000941-79.2024.8.26.0619; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: V. P. I. e C. LTDA; Advogado: Sidnei Conceicao Sudano (OAB: 59026/SP); Advogada: Natália Eid da Silva Sudano (OAB: 189316/SP); Apelado: 2 T. de N. e de P. de L. e T. da C. de T.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 10/07/2024

Apelação Cível; Comarca: Americana

1014799-71.2023.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014799-71.2023.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Keila Pereira; Advogado: Milton Aparecido Banhado (OAB: 286273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Americana

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 2 Total 2 1000941-79.2024.8.26.0619; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Taquaritinga; 2ª Vara; Dúvida; 1000941-79.2024.8.26.0619; Registro de Imóveis; Apelante: V. P. I. e C. LTDA; Advogado: Sidnei Conceicao Sudano (OAB: 59026/SP); Advogada: Natália Eid da Silva Sudano (OAB: 189316/SP); Apelado: 2 T. de N. e de P. de L. e T. da C. de T.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1014799-71.2023.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1014799-71.2023.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Keila Pereira; Advogado: Milton Aparecido Banhado (OAB: 286273/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imoveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/07/2024

Embargos de Declaração Cível

Embargos de Declaração Cível 1 Total 1 0005122-77.2023.8.26.0037/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araraquara; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0005122-77.2023.8.26.0037; Registro de Imóveis; Embargte: Proposta Engenharia de Edificações LTDA; Advogada: Maria Lucia Divino Madalena de Sousa (OAB: 274142/SP); Advogado: Rafael Valério Morillas (OAB: 315113/SP); Advogado: Marcio Antonio Cazu (OAB: 69122/ SP); Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 32ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 17/07/2024

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/87.275 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, ambos no critério de antiguidade, em decorrência das aposentadorias dos Desembargadores Alberto Marino Neto, ocorrida em 22/06/2024 e Miguel Marques e Silva, prevista para o dia 22/07/2024. - Autorizaram, v.u. 02. Nº 2024/87.281 - ABERTURA DE CONCURSO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADORA - CARREIRA, exclusivo para mulheres, no critério de merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade, ocorrida em 10/07/2024, nos termos da Resolução CNJ nº 525/2023, de 27/09/2023. - Autorizaram, v.u. 03. Nº 1978/49 - CONSULTA formulada por ordem do Doutor VALDECIR MENDES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Marília, acerca da manutenção da suspensão do expediente daquela Comarca no dia 11 de julho de 2024, em virtude do Decreto Municipal nº 14.381/2024, que transfere o feriado municipal do Dia do Padroeiro – São Bento, do dia 11 de julho para o dia 08 de julho de 2024. - Referendaram, v.u. 04. Nº 1978/246 - OFÍCIO do Doutor VANDICKSON SOARES EMÍDIO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Tupi Paulista, solicitando a transferência do feriado municipal em comemoração ao aniversário do município, de 28 de agosto de 2024 (quarta-feira) para o dia 26 de agosto de 2024 (segunda-feira), somente para o ano de 2024, nos termos do Decreto Municipal n. 7.649/2024. - Deferiram, v.u. 05. Nº 1991/588 - OFÍCIO do Doutor TADEU TRANCOSO DE SOUZA, Juiz Substituto Diretor de Fórum da Comarca de Chavantes, solicitando autorização para a afixação de placas e retratos alusivos à inauguração do novo prédio do Fórum daquela Comarca, ocorrida em 14/06/2024. - Aprovaram, v.u. 06. Nº 1991/623 - OFÍCIO do Doutor OLIVIER HAXKAR JEAN, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Suzano, em exercício, solicitando autorização para a afixação de placa alusiva às instalações da 5ª Vara Cível e da Unidade de Processamento Judicial das 1ª à 5ª Varas Cíveis daquela Comarca, designadas para o dia 18/07/2024. - Referendaram, v.u. 07. Nº 2020/33.794 - PERMUTA solicitada pelas Doutoradas JULIANA NOBRE CORREIA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e LIZIANNE MARQUES CURTO, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, ambas da Comarca da Capital – entrância final. - Deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÃO DE MAGISTRADO(A) 08. Nº 2011/89.119 - Doutora THAÍS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto - Juíza Coordenadora Adjunta; 09. Nº 2015/154.608 - Doutor MARCO ANTONIO GIACOVONE FILGUEIRAS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ilhabela - Juiz Coordenador. -

Aprovaram as indicações, v.u. CESSAÇÃO DE INDICAÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) 10. Nº 2015/154.639 - Doutora DANIELA NUNES MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Itaipava; 11. Nº 2015/155.129 - Doutora FABÍOLA GIOVANNA BARREA MORETTI, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Piracicaba - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Rio das Pedras; 12. Nº 2015/155.590 - Doutora LUCIANA CONTI PUIA, 3ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto - Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Urupês; 13. Nº 2011/88.810 - Doutora RENATA VERGARA EMMERICH DE SOUZA FERREIRA CRAVO, Juíza de Direito Titular I da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, e Doutor HENRIQUE BERLOFA VILLAVARDE, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional V - São Miguel Paulista - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto do CEJUSC da Comarca de Bertioga. - Aprovaram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 14. Nº 2013/133.090; 15. Nº 2015/107.158; 16. Nº 2018/26.353; 17. Nº 2020/14.135; 18. Nº 2023/23.710; 19. Nº 2023/55.753. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 20. Nº 2020/52.576; 21. Nº 2020/53.274; 22. Nº 2022/45.735; 23. Nº 2023/28.423. - Deferiram, v.u. 24. Nº 2023/94.633 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial - UPJ II – 26ª a 30ª Varas Cíveis do Foro Central da Capital. - Referendaram, v.u. 25. Nº 2024/47.052 (DICOGE 2) - MINUTA DE PROVIMENTO referente à criação de nova regra relacionada ao acervo ainda em curso na Comarca de Bauru, a despeito da determinação feita no art. 3º do Provimento CSM nº 2.529/2019. - Aprovaram a minuta de provimento, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 26. Nº 1000031-81.2022.8.26.0244 - APELAÇÃO – IGUAPE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Laura de Jesus Paulino. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape. Advogado: Rogerio Fernando Mendes Dias - OAB 137.217/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. 27. Nº 1004923-79.2022.8.26.0358 - APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Tânia Regina Vendite. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogado: Elourizel Cavalieri Neto - OAB 86.861/SP. - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. 28. Nº 1030567-12.2023.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Celso Ribeiro Dias. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Thales Felipe Russo Dias - OAB 449.213/SP, Celso Ribeiro Dias - OAB 193.956/SP e Tiago Rafael Fattori Furtado - OAB 260.623/SP. - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro da escritura pública, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/06/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1004422-10.2024.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Jundiaí; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1004422-10.2024.8.26.0309; Registro de Imóveis; Apelante: Solar Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Multissetorial; Advogado: Alessandro Batista (OAB: 223258/SP); Advogado: Alexandre Almendros de Melo (OAB: 273053/SP); Reprtate: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A; Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste

Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/07/2024, autorizou o que segue: SANTA CRUZ DO RIO PARDO - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h35, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/07/2024 Apelação Cível; Comarca: Bariri

1000747-38.2023.8.26.0062; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Bariri; Vara: 2.ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000747-38.2023.8.26.0062; Assunto: Registro civil de Pessoas Jurídicas; Apelante: P. do V. C. de C. de B.; Advogado: César Augusto Carra (OAB: 317732/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 12/07/2024 Apelação Cível; Comarca: Santos

1006818-74.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santos; Vara: 10ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006818-74.2024.8.26.0562; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ana Carolina Marques Osorio; Advogado: Alessandro da Silva França (OAB: 190139/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2024 Apelação Cível

Apelação Cível 2 Total 2 1000747-38.2023.8.26.0062; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bariri; 2.ª Vara; Dúvida; 1000747-38.2023.8.26.0062;

REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: P. do V. C. de C. de B.; Advogado: César Augusto Carra (OAB: 317732/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1006818-74.2024.8.26.0562; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santos; 10ª Vara Cível; Dúvida; 1006818-74.2024.8.26.0562; Registro de Imóveis; Apelante: Ana Carolina Marques Osorio; Advogado: Alessandro da Silva França (OAB: 190139/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/07/2024

Ação Rescisória

Ação Rescisória 1 Total 1 2190347-19.2024.8.26.0000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Ação Rescisória; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piracicaba; 5ª Vara Cível; Pedido de Providências; 1013887-39.2023.8.26.0451; Retificação de Outros Dados; Autora: Angela Regina Grecco; Advogado: Francisco Angelo Carbone Sobrinho (OAB: 39174/ SP); Advogada: Angela Cristina Carrijo Carbone (OAB: 223651/SP); Réu: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1022470-62.2024.8.26.0100

Apelação Cível - São Paulo

Nº 1022470-62.2024.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Diana Mimosa dos Santos Macedo - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - AUSÊNCIA DE JUSTO TÍTULO APTO A EMBASAR A USUCAPIÃO ORDINÁRIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE NÃO COMPROVAM O EFETIVO EXERCÍCIO DA POSSE MANSA, PACÍFICA E ININTERRUPTA PELO TEMPO DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA - REJEIÇÃO DO PEDIDO QUE SE IMPÕE, NA FORMA DO ART. 216-A, § 8º, DA LEI Nº 6.015/1973 - INTERESSADA QUE, ASSIM QUERENDO, PODERÁ BUSCAR NA ESFERA JURISDICIONAL O RECONHECIMENTO DE SEU ALEGADO DIREITO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Marcio Martins (OAB: 183160/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001445-71.2021.8.26.0302

Apelação Cível - Jaú

Nº 1001445-71.2021.8.26.0302 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jaú - Apelante: Decio Luiz Rossini e outro - Apelante: Associação dos Proprietários de Imóveis do Condomínio Residencial Santo Paulino Corteze - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaú - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento às apelações para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nas matrículas nº 26.452, 23.660 e 2.425 do 1º Registro de Imóveis e Anexos de Jaú, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - NEGATIVA DE REGISTRO DE CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) - TÍTULO EXPEDIDO PELO MUNICÍPIO QUE DÁ CONTA DE QUE OS TITULARES DE DOMÍNIO DE TODOS OS IMÓVEIS ATINGIDOS PELA REURB FORAM NOTIFICADOS E NÃO APRESENTARAM CONTESTAÇÃO - CUMPRIMENTO DO ART. 31, § 1º, DA LEI Nº 13.465/2017 - ATO ADMINISTRATIVO QUE GOZA DE PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E VERACIDADE - RECURSOS PROVIDOS. - Advs: Jose Carlos de Pieri Belotto (OAB: 29479/SP) - Carolina Pietrini Soufen (OAB: 407535/SP) - Fabricio Fausto Biondi (OAB: 100924/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000692-26.2022.8.26.0126

Apelação Cível - Caraguatatuba

Nº 1000692-26.2022.8.26.0126 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caraguatatuba - Apelante: Maurício Tassoni e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar a dúvida improcedente, determinando o retorno dos autos ao Oficial de Registro de Imóveis, que prosseguirá com o procedimento extrajudicial, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXIGÊNCIA DE REGISTRO DA ESCRITURA DE AQUISIÇÃO DOS ANTERIORES COMPRADORES COM O PROPRIETÁRIO TABULAR E DE RECONHECIMENTO DE FIRMA DOS COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES APELANTES - FORMA ORIGINÁRIA DE AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE - DESNECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL - RECONHECIMENTO DE FIRMAS NÃO EXIGÍVEL PORQUE A USUCAPIÃO É O TÍTULO QUE SE PRETENDE REGISTRAR - AFASTADAS AS EXIGÊNCIAS - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELAÇÃO PROVIDA PARA DETERMINAR O PROCESSAMENTO DA USUCAPIÃO. - Advs: Paulo Roberto Curzio (OAB: 349731/SP) - Gabriel Otavio Pinheiro (OAB: 470442/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000634-25.2023.8.26.0405

Apelação Cível - Osasco

Nº 1000634-25.2023.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: Maria Aparecida Lima Nunes - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso para julgar extinto o feito sem análise do mérito, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - NEGATIVA DE REGISTRO DE FORMAL DE PARTILHA - APELANTE QUE COMPROVA QUE NÃO REQUEREU A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA - EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO SEM ANÁLISE DO MÉRITO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE E POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL - ATENDIMENTO DE USUÁRIOS EM SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OBRIGATORIEDADE - COMUNICADO CG Nº 07/2024 - RECURSO PROVIDO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Maria Aparecida Lima Nunes (OAB: 158414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE INDAIATUBA / SANTOS / SOROCABA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/07/2024, autorizou o que segue: INDAIATUBA (CEJUSC) - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 19 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTOS (prédio central – Pça. Patriarca José Bonifácio, s/nº) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SOROCABA - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 19 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE MOGI DAS CRUZES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/07/2024, autorizou o que segue: MOGI DAS CRUZES (prédio central – Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/07/2024

Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Processos novos Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelas Doutoras JULIANA NOBRE CORREIA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e LIZIANNE MARQUES CURTO, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, ambas da Comarca da Capital – entrância final. Nº 1994/289 – OFÍCIO do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando, em razão das eleições municipais vindouras, o afastamento da Justiça Comum, a partir de 1º de agosto até 1º de novembro de 2024, dos Doutores RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude da Capital, MURILLO D'AVILA VIANNA COTRIM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, e CLÁUDIA BARRICHELLO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó. Nº 1998/845 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a liberação do Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para atuar como Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro André Mendonça, com prejuízo de sua vara. Nº 2004/95 – OFÍCIO do Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando nova prorrogação da suspensão da Resolução nº 457/2008, que dispõe sobre a distribuição de recursos envolvendo cadernetas de poupança, por mais 180 dias, a partir de 28/07/2024. Nº 2023/65.621 (DAI) – RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Diretoria de Auditoria Interna (DAI), em cumprimento ao § 1º e 2º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, e inc. I do art. 1º da Portaria 7.800/2010, alterada pela Portaria 9.909/2020, referente ao exercício de 2023. Nº 2022/48.108 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto de Pirapora) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na referida comarca. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de agosto/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/07/2024

Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1053923-75.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1053923-75.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Arevalo Tabone; Advogado:

Francine Martins Latorre (OAB: 135618/SP); Advogado: Alexandre José Martins Latorre (OAB: 162964/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/07/2024

Recurso Administrativo; Comarca: Bauru

1014116-38.2024.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Recurso Administrativo; Comarca: Bauru; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1014116-38.2024.8.26.0071; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Belvedere Loteamentos Ltda. e outro; Advogado: Aristóteles de Queiroz Camara (OAB: 320368/SP); Advogado: Cristiano Araújo Luzes (OAB: 437640/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 2 Total 2 1014116-38.2024.8.26.0071; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Bauru; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1014116-38.2024.8.26.0071; Registro de Imóveis; Apelante: Belvedere Loteamentos Ltda.; Advogado: Aristóteles de Queiroz Camara (OAB: 320368/SP); Advogado: Cristiano Araújo Luzes (OAB: 437640/SP); Apelante: Pacaembu Bauru Azevedo - Empreendimento Imobiliario Ltda; Advogado: Aristóteles de Queiroz Camara (OAB: 320368/SP); Advogado: Cristiano Araújo Luzes (OAB: 437640/SP); Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1053923-75.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1053923-75.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Viviane Arevalo Tabone; Advogado: Francine Martins Latorre (OAB: 135618/SP); Advogado: Alexandre José Martins Latorre (OAB: 162964/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

RIBEIRÃO PIRES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 23/07/2024, autorizou o que segue: RIBEIRÃO PIRES (prédio do Anexo Fiscal das Fazendas) - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h55, e dos prazos dos processos físicos no dia 23 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

PAUTA PARA A 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/191.977 INDICAÇÃO da Doutora Alexandra Fuchs de Araújo, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, e do Doutor Jamil Chaim Alves, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, que acumula Juizado Especial, para comporem o Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais, em substituição, respectivamente, aos Doutores Orlando Gonçalves de Castro Neto, promovido ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, e Olavo Sá Pereira da Silva, removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. 02. Nº 2024/77.475 - MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora DANIELE PERRONI KALIL, Médica Judiciária e Diretora da SGP 5, solicitando autorização para atribuir o nome da Doutora Ana Maria Soares Menezes, médica do quadro deste E. Tribunal, falecida em 12/01/2023, ao ambulatório médico localizado no 10º andar do edifício do Pátio do Colégio. DOCÊNCIA 03. Nº 1996/75 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2018/205.444 - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, Juiz de Direito, membro titular da 2ª Turma Recursal Criminal e suplente da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da Capital - Central, como membro titular daquela Turma, em virtude da remoção do Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024 (DJE de 23/05/2024). 05. Nº 2019/5.295 - DESIGNAÇÃO do Doutor CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu, como membro titular da referida Turma, em virtude da remoção do Doutor MARCOS SOARES MACHADO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024 (DJE de 23/05/2024). 06. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 24 a 28/06/2024. 07. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUCIANO CORREA ORTEGA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 24 a 28/06/2024, bem como dos Doutores FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto da 36ª C. J. – Araçatuba, e ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juiz de Direito Diretor e Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, respectivamente, a partir de 1º/07/2024. 08. Nº 2022/63.573 - DESIGNAÇÃO do Doutor DANIEL NAKAO MAIBASHI, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor de Fórum da Comarca de Caieiras, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível daquela Comarca, a partir de 24/06/2024. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 09. Nº 2024/84.127. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÃO DE MAGISTRADO(A) 10. Nº 2011/89.775 - Doutor

RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Promissão - Juiz Coordenador. DOCÊNCIA 11. Nº 2005/791 - Doutor LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTONIO, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 12. Nº 2012/108.218 - Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul; 13. Nº 2018/176.457 - Doutor ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos; 14. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 15. Nº 2013/127.012 - Doutor WILLI LUCARELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Embu-Guaçu; 16. Nº 2015/149.390 - Doutor RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema; 17. Nº 2023/138.401 - Doutor THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema; 18. Nº 2024/76.162 - Doutor JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru; 19. Nº 2024/76.491 - Doutor RODRIGO BRANDÃO SÉ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cravinhos; 20. Nº 2024/80.537 - Doutor LUCAS VILAR GERALDI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Salto de Pirapora. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 21. Nº 2010/98.808. DIVERSOS 22. Nº 2013/174.390 - I - INDICAÇÕES de Juízes(as) de Direito para atuação junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas (Edital nº 30/2024). II – REQUERIMENTOS do Doutor GABRIEL BALDI DE CARVALHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, solicitando seu desligamento da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, e da Doutora HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista, solicitando a desistência da inscrição no Edital nº 30/2024.23. Nº 2014/144.353 - INDICAÇÕES para atuação de Juízas de Direito suplentes junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente (Edital nº 31/2024). 24. Nº 2024/64.498 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arujá. 25. Nº 2021/64.843 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial UPJ V – 16ª a 20ª Varas Cíveis da Capital. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 26. Nº 1002085-65.2023.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Paulo Sérgio Valério. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogada: Danieli da Silva Dutra - OAB 372.835/SP. 27. Nº 1006283-76.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Gabriela Tieppo Bruno, Luis Gustavo Tieppo Bruno e Hilda Tieppo Bruno. Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogados: Antonio Paulo de Mattos Donadelli - OAB 235.964/SP e Alexandre Enéias Capucho - OAB 220.844/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1030567-12.2023.8.26.0577

Apelação Cível - São José dos Campos

Nº 1030567-12.2023.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Celso Ribeiro Dias - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e determinar o registro da escritura pública, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VENDEDORES FALECIDOS HÁ MAIS DE QUARENTA ANOS E QUE NÃO POSSUEM CPF - ÓBICE VISANDO À PRESERVAÇÃO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - EXIGÊNCIA AFASTADA

- PECULIARIDADES DO CASO - CERTIDÃO DE CASAMENTO DOS VENDEDORES QUE INDICA QUE OS PROPRIETÁRIOS ALIENARAM O BEM NA DÉCADA DE CINQUENTA - ELEMENTOS APTOS À IDENTIFICAÇÃO DOS VENDEDORES - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Celso Ribeiro Dias (OAB: 193956/SP) - Tiago Rafael Fattori Furtado (OAB: 260623/SP) - Thales Felipe Russo Dias (OAB: 449213/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004923-79.2022.8.26.0358

Apelação Cível - Mirassol

Nº 1004923-79.2022.8.26.0358 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirassol - Apelante: Tânia Regina Vendite - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA - RECUSA FUNDADA NA EXISTÊNCIA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DE HERDEIRO QUE RENUNCIOU À HERANÇA A FAVOR DO MONTE MOR E NA NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA DA AUTORA DA HERANÇA COM MENÇÃO AO REGIME DE BENS - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - INDISPONIBILIDADE DE BENS DO HERDEIRO QUE RENUNCIA EM PROL DO MONTE NÃO IMPEDE O REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Elourizel Cavalieri Neto (OAB: 86861/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1000031-81.2022.8.26.0244

Apelação Cível - Iguape

Nº 1000031-81.2022.8.26.0244 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Iguape - Apelante: Laura de Jesus Paulino - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Iguape - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO. PRENOTAÇÃO COM EXIGÊNCIAS. DÚVIDA INVERSA SUSCITADA APÓS DECURSO DO PRAZO DE PRENOTAÇÃO. DÚVIDA PREJUDICADA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Rogerio Fernando Mendes Dias (OAB: 137217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 24/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

01. Nº 2023/47.254 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - Afastaram as preliminares, julgaram procedente o processo administrativo disciplinar e deliberaram pela aplicação da pena de aposentadoria compulsória, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto do Desembargador Relator, v.u. ADOGADOS: Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501, Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157 e outros. 02. Nº 0000447-22.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADOGADO: Alex Tavares de Souza - OAB/SP nº 231.197 03. Nº 0000472-35.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADOGADO: Alex Tavares de Souza - OAB/SP nº 231.197 04. Nº 0000473-20.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADOGADO: Alex Tavares de Souza - OAB/SP nº 231.197 05. Nº 0000475-87.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADOGADO: Alex Tavares de Souza - OAB/SP nº 231.197 06. Nº 0000515-69.2024.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADOGADO: Vanderlei Brito - OAB/SP nº 103.781 07. Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelas Doutoradas JULIANA NOBRE CORREIA, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central e LIZIANNE MARQUES CURTO, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, ambas da Comarca da Capital – entrância final. - Deferiram, v.u. 08. Nº 1994/289 – OFÍCIO do Desembargador SILMAR FERNANDES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, solicitando, em razão das eleições municipais vindouras, o afastamento da Justiça Comum, a partir de 1º de agosto até 1º de novembro de 2024, dos Doutores RODRIGO MARZOLA COLOMBINI, Juiz de Direito da 3ª Vara Especial da Infância e da Juventude da Capital, MURILLO D'AVILA VIANNA COTRIM, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó, e CLÁUDIA BARRICHELLO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó. - Deferiram, v.u. Declarou-se impedido o Desembargador Vianna Cotrim. 09. Nº 1998/845 – OFÍCIO da Excelentíssima Senhora Ministra CÁRMEN LÚCIA ANTUNES ROCHA, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a liberação do Doutor LUCAS BORGES DIAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para atuar como Juiz Auxiliar no gabinete do Ministro André Mendonça, com prejuízo de sua vara. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2004/95 – OFÍCIO do Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, solicitando nova prorrogação da suspensão da Resolução nº 457/2008, que dispõe sobre a distribuição de recursos envolvendo cadernetas de poupança, por mais 180 dias, a partir de 28/07/2024. - Deferiram, v.u. 11. Nº 2023/65.621 (DAI) – RELATÓRIO DE ATIVIDADES da Diretoria de Auditoria Interna (DAI), em cumprimento ao § 1º e 2º do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, e inc. I do art. 1º da Portaria 7.800/2010, alterada pela Portaria 9.909/2020, referente ao exercício de 2023. - Tomaram conhecimento, v.u. 12. Nº 2022/48.108 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Salto de Pirapora) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na referida comarca. - Aprovaram a proposta e determinaram o encaminhamento do Anteprojeto de Lei à elevada consideração da Augusta Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, v.u. 13. Nº 2024/8.364 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de agosto/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - Aprovaram, v.u. 14. Nº 2024/71.358 – I - OFÍCIO do Desembargador VICENTE DE ABREU AMADEI, Presidente da Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura, indicando, nos termos da Resolução nº 567/2012, os(as) Desembargadores(as) das Seções de Direito Privado, Público e Criminal, em lista tríplice, para comporem a referida Comissão; II - OFÍCIO da Doutora PATRICIA VANZOLINI, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, indicando o advogado JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI e a advogada VIVIANE GIRARDI para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura deste Tribunal de Justiça, nos termos contidos na Resolução CNJ nº 75/2009; III - OFÍCIO do Doutor PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E

COSTA, Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, indicando a Doutora MÔNICA DE BARROS MARCONDES DESINANO e a Doutora VALÉRIA MAIOLINI para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a referida Comissão, nos termos da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07/2021. - Por votação unânime: I – a) Para representar a Seção de Direito Privado, indicaram como membro titular a Desembargadora CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, e o Desembargador Carlos Dias Motta e a Desembargadora Carmen Lúcia da Silva, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; b) Para representar a Seção de Direito Público, indicaram como membro titular a Desembargadora FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA, e o Desembargador José Luiz Gavião de Almeida e a Desembargadora Sílvia Maria Meirelles Novaes de Andrade, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; c) para representar a Seção de Direito Criminal, indicaram como membro titular o Desembargador ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA, e o Desembargador Hermann Herschander e a Desembargadora Gilda Cerqueira Alves Barbosa Amaral Diodatti, como 1º e 2º suplentes, respectivamente; II – Aprovaram as indicações do advogado JOSÉ ROGÉRIO CRUZ E TUCCI, titular, e da advogada VIVIANE GIRARDI, suplente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo na Comissão do 191º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura deste Tribunal de Justiça; III – Aprovaram as indicações das Procuradoras MÔNICA DE BARROS MARCONDES DESINANO, titular, e VALÉRIA MAIOLINI, suplente, como representantes do Ministério Público de São Paulo em referida Comissão. IV - Declarou-se impedido o Desembargador Renato Rangel Desinano. 15. Nº 2008/53.461 – OPÇÃO da Desembargadora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Cesar Ciampolini Neto. - Deferiram, v.u. 16. Nº 2024/6.057 – I - PERMUTA solicitada pelo Desembargador GILBERTO PINTO DOS SANTOS, com assento na 11ª Câmara de Direito Privado e pela Desembargadora CRISTINA DI GIAIMO CABOCLO, com assento na 32ª Câmara de Direito Privado; II - REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador AIRTON VIEIRA, com assento na 6ª Câmara de Direito Criminal, para a 3ª Câmara de Direito Criminal, na cadeira vaga em decorrência da aposentadoria do Desembargador Antonio Carlos Machado de Andrade. - I e II) Deferiram, v.u. 17. Nº 2024/91.500 (SPR) - AUTORIZAÇÃO para assinatura de ACT. - Autorizaram, v.u. 18. Nº 2024/80.095 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL – TURMA RECURSAL (Edital nº 32/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Para provimento do cargo de 3º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor MARCELLO DO AMARAL PERINO, Juiz de Direito da 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª Região Administrativa Judiciária. Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA, atual Juíza de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor JOÃO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Campos. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL DE FAZENDA PÚBLICA, por REMOÇÃO, o Doutor ROGERIO DANNA CHAIB, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Limeira. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor MARCIO BONETTI, atual Juiz de Direito da 7ª Vara Cível de Santo André. Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora TONIA YUKA KOROKU, atual Juíza de Direito Titular II da 13ª Vara Cível Central. Para provimento do cargo de 2º JUIZ DE DIREITO DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor DIRCEU BRISOLLA GERALDINI, atual Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Jundiaí. Para provimento do cargo de 1º JUIZ DE DIREITO DA 4ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, o Doutor APARECIDO CESAR MACHADO, atual Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Itapetininga (remanescente do Edital nº 27/2023). Para provimento do cargo de 1ª JUÍZA DE DIREITO DA 3ª TURMA RECURSAL CÍVEL, por REMOÇÃO, a Doutora MÔNICA SOARES MACHADO, atual Juíza de Direito Titular II da 33ª Vara Cível Central, e como remanescentes os Doutores MARCO AURELIO STRADIOTTO DE MORAES RIBEIRO SAMPAIO e MARCELO SERGIO. 19. Nº 2024/80.096 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância

FINAL (Edital nº 33/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, deixaram de indicar, por remoção, os(as) magistrados(as) que se inscreveram em Varas abertas em “PRA”, nos termos do artigo 82, parágrafo único, do RITJSP. Por fim, os(as) magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos do artigo 81, § 4º do RITJSP. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES - CENTRAL, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora MARIA CLAUDIA BEDOTTI, atual Juíza de Direito da 3ª Vara do Júri. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTOS, por promoção no Merecimento, indicaram o Doutor EDEGAR DE SOUSA CASTRO, atual Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE PIRASSUNUNGA, por promoção no Merecimento, indicaram o Doutor EDSON JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR, atual Juiz de Direito da 2ª Vara de Andradina. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, atual Juíza de Direito da 2ª Vara de Embu das Artes. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE BAURU, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor MARIO RAMOS DOS SANTOS, atual Juiz de Direito da 2ª Vara de Lençóis Paulista. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora ANA CRISTINA WEYNEN CORES, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ITU, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor EDUARDO DE LIMA GALDURÓZ, atual Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Cotia. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE ARARAQUARA, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor SANSÃO FERREIRA BARRETO, atual Juiz de Direito da 1ª Vara de Mococa. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 12ª VARA CRIMINAL - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora MARCELA RAIÁ DE SANT ANNA, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 8ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora ANA LÚCIA FUSARO, atual Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de São Caetano do Sul. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 31ª VARA CRIMINAL - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora VANESSA STRENGER, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 11ª VARA CRIMINAL - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor LUÍS FERNANDO DECOUSSAU MACHADO, atual Juiz de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL X - IPIRANGA, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora LÍGIA MARIA TEGÃO NAVE, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE PIRACICABA, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor RODRIGO PERES SERVIDONE NAGASE, atual Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Araras. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora SABRINA SALVADORI SANDY SEVERINO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR I DA 30ª VARA CÍVEL - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 19ª VARA CÍVEL - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora PAULA VELLOSO RODRIGUES FERRERI, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR II DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, atual Juiz de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora MARCELA DIAS DE ABREU PINTO COELHO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE HORTOLÂNDIA, por promoção no Merecimento, indicaram o Doutor RAFAEL IMBRUNITO FLORES, atual Juiz de Direito da 2ª Vara de Monte Mór. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO TITULAR II DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - CENTRAL, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora NANDRA MARTINS DA SILVA MACHADO, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO TITULAR I DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor JU HYEON LEE, atual Juiz de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE DIADEMA, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERRAZ LIMA CABRAL, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora ALINE SUGAHARA BERTACO, atual Juíza de Direito da 3ª Vara de Dracena. Para provimento do cargo de JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE OSASCO, por promoção na Antiguidade, indicaram a Doutora NATÁLIA ASSIS MASCARENHAS, atual Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Santana do Parnaíba. Para provimento do cargo de JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SUZANO, por promoção no Merecimento, indicaram o Doutor GUSTAVO HENRICHS FAVERO, atual Juiz de Direito da 4ª Vara de Cubatão, e como remanescentes os Doutores JOACY DIAS FURTADO e JOÃO PAULO SORIGOTTI DA SILVA. 20. Nº 2024/80.097 – INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA (Edital nº 34/2024). - Aprovaram as indicações do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, v.u. Preliminarmente, deixaram de indicar magistrados(as) inscritos(as) em remoção na antiguidade, nos termos do artigo 81, § 4º do RITJSP. Para provimento do cargo de 3ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS, por remoção, indicaram a Doutora FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA, atual Juíza de Direito Auxiliar da Capital. Para provimento do cargo de 9ª JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por promoção no Merecimento, indicaram a Doutora TAINÁ GUIMARÃES EZEQUIEL, atual Juíza de Direito da Vara de Vargem Grande Paulista. Para provimento do cargo de 4º JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DE CAMPINAS, por promoção na Antiguidade, indicaram o Doutor LUCAS VILAR GERALDI, atual Juiz de Direito da Vara de Salto de Pirapora. Deixaram de fazer indicação para os cargos de JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA CAPITAL, 1º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS, 3º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE GUARULHOS e 4º JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DE SANTO ANDRÉ, em razão de não haver magistrados(as) inscritos(as). 21. Nº 2024/3.760 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal da Justiça, solicitando a convocação do Doutor WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Campinas, para atuar junto à Assessoria da Presidência, com prejuízo de sua vara, a partir do dia 15/07/2024. - Aprovaram, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE IPAÚÇU / MARTINÓPOLIS / SANTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/07/2024, autorizou o que segue: IPAÚÇU – suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. MARTINÓPOLIS (Juizado Especial Cível e Criminal) – suspensão

do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 12 e 13 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SANTOS (Fórum Cível – Rua Bittencourt, 144, Centro) - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 06/08/2024, às 14 horas
Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1000735-76.2022.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogadas: Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP. Nº 1000800-19.2023.8.26.0547 - APELAÇÃO – SANTA RITA DO PASSA QUATRO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Tiago Oliveira Pires, Fernando Antonio Alvarenga Guidugli e Nelmir Peralta Pires. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro. Advogados: Fernando Antonio Alvarenga Guidugli - OAB 180.572/SP e Anderson Okuma Masi - OAB 177.006/SP. Nº 1004784-81.2021.8.26.0126 - APELAÇÃO – CARAGUATATUBA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Condomínio Costa Verde Tabatinga. Apelados: Condomínio Setor Residencial da Praça I e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caraguatatuba. Advogados: Rodolpho Vannucci - OAB 217.402/SP, Marcio Asbahr Miglioli - OAB 188.532/SP e Paulo Eduardo Campanella Eugenio - OAB 169.068/SP. Nº 1006463-83.2023.8.26.0664 - APELAÇÃO – VOTUPORANGA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Primo Trevisan. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga. Advogado: Bruno de Moraes Dumbra - OAB 214.256/SP. Nº 1024407-10.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria de Lourdes Gomes Haddad. Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogados: Leandro Santana de Sousa - OAB 420.632/SP e Alessandro Lima Pereira de Assis Munhoz - OAB 414.320/SP. Nº 1029660-56.2023.8.26.0506 - APELAÇÃO – RIBEIRÃO PRETO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante Fernando de Castro Mabtum. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto. Advogado:

Fernando de Castro Mabtum - OAB 293.056/SP. Nº 1175858-19.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Sandra Fuentes Venturini, Alessandro Fuentes Venturini, Andrea Fuentes Venturini de Freitas Adrião e Adriana Fuentes Venturini. Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Alessandro Fuentes Venturini - OAB 157.104/SP. Nº 1000847-45.2022.8.26.0347/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MATÃO – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Águas de Matão S/A. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogados(as): Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP, Luiz Maurício França Machado - OAB 331.880/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

[↑ Voltar ao índice](#)

RESULTADO DA 34ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 25/07/2024 PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2019/191.977 INDICAÇÃO da Doutora Alexandra Fuchs de Araújo, Juíza de Direito da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, e do Doutor Jamil Chaim Alves, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco, que acumula Juizado Especial, para comporem o Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais, em substituição, respectivamente, aos Doutores Orlando Gonçalves de Castro Neto, promovido ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Suzano, e Olavo Sá Pereira da Silva, removido para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. - Aprovaram a designação da Doutora Alexandra Fuchs de Araújo e do Doutor Jamil Chaim Alves, para comporem o Conselho Supervisor do Sistema de Juizados Especiais até 31/12/2025, v.u. 02. Nº 2024/77.475 - MENSAGEM ELETRÔNICA da Doutora DANIELE PERRONI KALIL, Médica Judiciária e Diretora da SGP 5, solicitando autorização para atribuir o nome da Doutora Ana Maria Soares Menezes, médica do quadro deste E. Tribunal, falecida em 12/01/2023, ao ambulatório médico localizado no 10º andar do edifício do Pátio do Colégio. - Aprovaram, v.u. DOCÊNCIA 03. Nº 1996/75 - Desembargador ALEXANDRE ALVES LAZZARINI. - Tomaram conhecimento, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 04. Nº 2018/205.444 - DESIGNAÇÃO do Doutor FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA BIOLCATI, Juiz de Direito, membro titular da 2ª Turma Recursal Criminal e suplente da 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da Capital - Central, como membro titular daquela Turma, em virtude da remoção do Doutor LUIS FERNANDO CIRILLO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024 (DJE de 23/05/2024). - Deferiram, v.u. 05. Nº 2019/5.295 - DESIGNAÇÃO do Doutor CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Hortolândia e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 20ª Circunscrição Judiciária – Itu, como membro titular da referida Turma, em virtude da remoção do Doutor MARCOS SOARES MACHADO para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, por Ato de 22/05/2024 (DJE de 23/05/2024). - Deferiram, v.u. 06. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Adamantina, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 24 a 28/06/2024. - Deferiram, v.u. 07. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO do Doutor LUCIANO CORREA ORTEGA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pereira Barreto, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, no período de 24 a 28/06/2024, bem como dos Doutores FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO DE DEUS, Juiz Substituto da 36ª C.J. – Araçatuba, e ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juiz de Direito Diretor e Juíza Adjunta do referido Juizado Especial, respectivamente, a partir de 1º/07/2024. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2022/63.573 - DESIGNAÇÃO do Doutor DANIEL NAKAO MAIBASHI, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor de Fórum da Comarca de Caieiras, como Juiz Diretor do Juizado

Especial Cível daquela Comarca, a partir de 24/06/2024. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019) 09. Nº 2024/84.127 - Deferiram, nos termos da manifestação do E. Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS INDICAÇÃO DE MAGISTRADO(A) 10. Nº 2011/89.775 - Doutor RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Promissão - Juiz Coordenador. - Aprovaram a indicação, v.u. DOCÊNCIA 11. Nº 2005/791 - Doutor LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTONIO, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; 12. Nº 2012/108.218 - Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul; 13. Nº 2018/176.457 - Doutor ABHNER YOUSSEF MOTA ARABI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Ferraz de Vasconcelos; 14. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital. - Tomaram conhecimento, v.u. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 15. Nº 2013/127.012 - Doutor WILLI LUCARELLI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Embu-Guaçu; 16. Nº 2015/149.390 - Doutor RODRIGO SOUSA DAS GRAÇAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Diadema; 17. Nº 2023/138.401 - Doutor THIAGO DANTAS CUNHA NOGUEIRA DE SOUZA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Diadema; 18. Nº 2024/76.162 - Doutor JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, 5º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Bauru; 19. Nº 2024/76.491 - Doutor RODRIGO BRANDÃO SÉ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cravinhos; 20. Nº 2024/80.537 - Doutor LUCAS VILAR GERALDI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Salto de Pirapora. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. AUXÍLIO – SENTENÇA (PROVIMENTO CSM Nº 2.274/2015) 21. Nº 2010/98.808. - Deferiram, v.u. DIVERSOS 22. Nº 2013/174.390 - I - INDICAÇÕES de Juízes(as) de Direito para atuação junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas (Edital nº 30/2024). II – REQUERIMENTOS do Doutor GABRIEL BALDI DE CARVALHO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, solicitando seu desligamento da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, e da Doutora HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Várzea Paulista, solicitando a desistência da inscrição no Edital nº 30/2024. - Indicaram a Doutora GIULIANA CASALENUOVO BRIZZI HERCULIAN, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, com atuação exclusiva, e o Doutor WENDELL LOPES BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude da Comarca de Americana, sem prejuízo de sua vara, para auxiliarem o DEECRIM da 4ª Região Administrativa Judiciária – Campinas, bem como homologaram o pedido de desligamento do Doutor GABRIEL BALDI DE CARVALHO e de desistência de inscrição da Doutora HELOÍSA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 23. Nº 2014/144.353 - INDICAÇÕES para atuação de Juízas de Direito suplentes junto à Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente (Edital nº 31/2024). - Indicaram as Doutoras DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES e MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, como suplentes da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 5ª Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u. 24. Nº 2024/64.498 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Arujá. - Referendaram, v.u. 25. Nº 2021/64.843 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente da Unidade de Processamento Judicial UPJ V – 16ª a 20ª Varas Cíveis da Capital. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 26. Nº 1002085-65.2023.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Paulo Sérgio Valério. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogada: Danieli da Silva Dutra - OAB 372.835/SP. - Deram provimento à apelação para afastar a qualificação negativa do título, v.u. 27. Nº 1006283-76.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Gabriela Tieppo Bruno, Luis Gustavo Tieppo Bruno e Hilda Tieppo Bruno. Apelado: 18º Oficial de

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 0003549-27.2023.8.26.0191; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Nova Granada; Vara Única; Dúvida; 0003549-27.2023.8.26.0191; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: O. de R. C. das P. N. e de I. e T. da S. de N. G.; Apelada: S. C. M. de C.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

PRESIDENTE EPITÁCIO / VOTUPORANGA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/07/2024, autorizou o que segue: PRESIDENTE EPITÁCIO – suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 26 de julho de 2024, a partir das 16h05. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. VOTUPORANGA (ANEXO JEC UNIFEV E CEJUSC) – suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 09 de agosto de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 03/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1000055-30.2023.8.26.0453; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Pirajuí; 1ª Vara; Dúvida; 1000055-30.2023.8.26.0453; Registro de Imóveis; Apelante: E. C. de R. S/A; Advogado: Ricardo Ajona (OAB: 213980/SP); Advogado: Samuel Pasquini (OAB: 185819/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de P.; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal,

observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SANTOS / SÃO JOAQUIM DA BARRA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/07/2024, autorizou o que segue: SANTOS (Fórum Cível – Rua Bittencourt 144) - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 31 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 29 de julho de 2024, a partir das 11h30. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 26/07/2024 Apelação Cível; Comarca: Osasco

1018461-93.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1018461-93.2016.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Comercial José Silva LTDA ME; Advogada: Waldirene Leite Mattos (OAB: 123098/SP); Advogado: Jose Lopes Lorenzi (OAB: 295881/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 25/07/2024 Apelação Cível; Comarca: Mairinque / Osasco

1002456-59.2023.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mairinque; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002456-59.2023.8.26.0337; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Paula de Alcantara Machado da Costa Ribeiro e outros; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque 1029238-64.2021.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029238-64.2021.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Shirley Tregier Hajczylewicz;

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/07/2024

Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista

1001111-82.2023.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Patrocínio Paulista; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001111-82.2023.8.26.0426; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Associação Areia; Advogada: Aparecida Auxiliadora da Silva (OAB: 118785/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/07/2024

Apelação Cível

Apelação Cível 4 Total 4 1001111-82.2023.8.26.0426; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Patrocínio Paulista; Vara Única; Dúvida; 1001111-82.2023.8.26.0426; Registro de Imóveis; Apelante: Associação Areia; Advogada: Aparecida Auxiliadora da Silva (OAB: 118785/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Patrocínio Paulista; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1002456-59.2023.8.26.0337; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mairinque; 1ª Vara; Dúvida; 1002456-59.2023.8.26.0337; Registro de Imóveis; Apelante: Paula de Alcantara Machado da Costa Ribeiro; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelante: Lenah Matarazzo Carraro; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelante: Lucila Ferreira Matarazzo; Advogada: Andrea da Costa Ribeiro Moro (OAB: 297590/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mairinque; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1018461-93.2016.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1018461-93.2016.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Comercial José Silva LTDA ME; Advogada: Waldirene Leite Mattos (OAB: 123098/SP); Advogado: Jose Lopes Lorenzi (OAB: 295881/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos

termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024. 1029238-64.2021.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1029238-64.2021.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Shirley Tregier Hajczylewicz; Advogada: Ana Paula Delgado Dionisio (OAB: 227279/SP); Apelado: 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SÃO SEBASTIÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/07/2024, autorizou o que segue: SÃO JOAQUIM DA BARRA - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 30 de julho de 2024, a partir das 11h15. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO SEBASTIÃO - suspensão do atendimento presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 31 de julho de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS ENTRADOS EM 29/07/2024 Apelação Cível; Comarca: São Paulo

1063977-03.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1063977-03.2024.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Oliveira Serafim; Advogada: Julia Karen Barreto Gonçalves (OAB: 448849/SP); RepreLeg: Vera Lucia Souza Serafim; Advogado: Luis Eduardo Alves de Moura (OAB: 316834/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/07/2024 Apelação Cível

Apelação Cível 1 Total 1 1063977-03.2024.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1063977-03.2024.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Oliveira Serafim; Advogada: Julia Karen Barreto Gonçalves (OAB: 448849/SP); Advogado: Luis Eduardo Alves de Moura (OAB: 316834/SP); RepreLeg: Vera Lucia Souza Serafim; Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para se manifestarem acerca de eventual oposição motivada ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, observando-se o teor do Comunicado nº 87/2024.

[↑ Voltar ao índice](#)
